



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 54,** de 20 de Janeiro de 1986.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 20(vinte) cargos com as seguintes denominações e vencimentos:

- a) operadores de maquinas 02 cargos –Cr\$-1.300.000,mensal
- b) carpinteiros 02 Cargos-Cr\$-1.000.000,mensal
- c) pedreiros 02 Cargos Cr\$-880.000, mensal
- d) armador 01 Cargo –Cr\$-880.000, mensal
- e) braçal 07 Cargos-Cr\$-700.000, mensal
- f) gari 03 Cargos-Cr\$-700.000,mensal
- g) auxiliar Administrativo 03 Cargos –Cr\$ 880.000, mensal

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes da arrecadação própria do município, consignada neste e futuros orçamentos, em dotação específica.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 20 de Janeiro de 1986.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.